



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 477/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À COMISSÃO GESTORA NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA O DECÊNIO (2026 – 2036), DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033 de 18 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 827 de 20 de agosto de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica Municipal para garantir o suporte operacional para o bom funcionamento do trabalho da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação para o decênio (2026 – 2036) de Cuité – PB.





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Art. 2º - São funções da Comissão Técnica Municipal:

- I. Levantamento e organização de dados educacionais;
- II. Apoio na elaboração do diagnóstico educacional do município;
- III. Análise de indicadores do plano com vigência até o ano de 2025;
- IV. Sistematização das discussões realizadas;
- V. Apoio na redação do documento-base;
- VI. Apoio no monitoramento e na avaliação do PME aprovado.

Art. 3º - A Comissão Técnica Municipal tem por finalidade prestar apoio técnico à Comissão Gestora na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Cuité-PB, referente ao decênio 2026–2036, contribuindo para o planejamento, a organização, a análise e a sistematização das ações necessárias à construção do referido Plano.

Art. 4º - A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

1 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS, sendo:

- Márcia Kaênia da Silva Farias

2 - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, sendo:

- Erinéia da Silva Santos

3 - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), sendo:

- João Paulo de Almeida Medeiros

4 - SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) – CUITÉ/PB, sendo:

- Eudes Elialdo Costa de Oliveira

5 - GERENTE TÉCNICO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, sendo:

- Michel Tales Batista Moura

6 - INSPETOR DE ENSINO, sendo:

- Paulo Henrique Santos da Silva





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

7 - EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo:

- Eluze Lopes da Silva
- Maria José Tertuliano de Souza Andrade
- Myria Conceição Pessoa Ferreira
- Sueny Lopes dos Santos

8 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, sendo:

- Sarah Laryssa Marques Araújo
- Kalina de Oliveira Silva
- Macicleide da Costa Dantas Lima
- Mirely Kaline Gomes Maia
- Mônica Souto de Souza Furtado
- Michael Douglas Sena Miranda
- Lucineide Martins Barros

9 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, sendo:

- Rosângela Barbosa da Silva Santos
- Mayara Islaine Pessoa de Souza
- Layse Félix Oliveira

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

